



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM MINAS GERAIS
DIVISAO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SECAO DE LICITACOES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022 - LOJA DO LABORATORIO LTDA/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022

PROCESSO Nº. 21181.000100/2022-49

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 80/2022

A União, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURÁRIA – LFDA/MG, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.250-220, bairro Olária em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 01/09/2022, processo administrativo n.º 21181.000100/2022-49**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de vidrarias para uso em laboratório, em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) e órgão participante**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 19/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.503.963/0001-31 - LOJA DO LABORATORIO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Béquer	Unidade	94	R\$ 8,8000	R\$ 8,8000	R\$ 827,2000
Marca: PERFECTA Fabricante: PERFECTA						

Modelo / Versão: 105200010						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BECKER FB(GRIFFIN) GRADUADO CAP.10ML Indicado para manipulação de líquidos em geral. Temperatura Suportada Aproximada 500°C; Temperatura ideal de trabalho até 360°C sem choque térmico; Vidro borossilicato; Graduado; Forma baixa; Volume: 10mL MODELO:105200010 Marca: PERFECTA						
21	Béquer	Unidade	29	R\$ 8,4900	R\$ 8,4500	R\$ 245,0500
Marca: PERFECTA						
Fabricante: PERFECTA						
Modelo / Versão: 105200005						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BECKER FB(GRIFFIN) GRADUADO CAP.5ML Instrumento de uso geral em laboratórios, são usados normalmente para se trabalhar com líquidos, para dissolver substâncias sólidas e preparar soluções. Material: Vidro BOROSSILICATO 3.3 Termo resistente, transparente Boca: Borda e Bico de vidro Graduação: Permanente na cor branca Calibração: Calibrado a 20°C Capacidade: 5mL MODELO:105200005 Marca: PERFECTA						
23	Béquer	Unidade	22	R\$ 19,5800	R\$ 19,0000	R\$ 418,0000
Marca: PERFECTA						
Fabricante: PERFECTA						
Modelo / Versão: 105200600						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BECKER FB(GRIFFIN) GRADUADO CAP.600ML Indicado para manipulação de líquidos em geral. - Temperatura Suportada Aproximada 500°C; - Temperatura ideal de trabalho até 360°C sem choque térmico; - Vidro borossilicato; - Graduado; - Forma baixa; - Volume: 600mL MODELO:105200600 Marca: Perfecta						
24	Béquer	Unidade	8	R\$ 18,9200	R\$ 18,9000	R\$ 151,2000
Marca: NALGON						
Fabricante: NALGON						
Modelo / Versão: 2000-2L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BECKER PP GRADUADO SILK-SCREEN AUTOCLAVAVEL 2000ML Resistência a maioria dos produtos químicos Contém bico projetado, não permite gotejamento Graduado em silk-screen em todas as capacidades Autoclavável à 121°C Peso 224 g Diâmetro boca 16,3 cm Altura 18,8 cm Diâmetro fundo 13,4 cm Subdivisão 100 ml Capacidade: 2000ML MODELO:2000-2L Marca: Nalgon						
29	Pipeta	Unidade	11500	R\$ 0,6600	R\$ 0,6200	R\$ 7.130,0000
Marca: PERFECTA						
Fabricante: PERFECTA						
Modelo / Versão: 120100150.UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA PASTEUR COMP150MM - Fabricado em vidro - Volume 2,5ml; - Comprimento total 150mm; - Embalagem: Unidade MODELO:.120100150.UND Marca: Perfecta *SERÃO ENTREGUES 46 CXS CONTENTO 250UN CADA,TOTALIZANDO 11500UN.						
30	Pipeta	Unidade	8750	R\$ 0,5600	R\$ 0,5000	R\$ 4.375,0000
Marca: PERFECTA						
Fabricante: PERFECTA						
Modelo / Versão: 120100230.UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PIPETA PASTEUR COMP.230MM 3ML - UND - Fabricado em vidro - Volume 3ml; - Comprimento total 230mm; - Embalagem: Unidade MODELO:120100230.UND Marca: Perfecta						
33	Proveta	Unidade	64	R\$ 21,9200	R\$ 21,9000	R\$ 1.401,6000
Marca: PERFECTA						
Fabricante: PERFECTA						
Modelo / Versão: 123200025						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVETA GRADUADA BASE SEXT.VIDRO CAP.25ML Vidro Borossilicato 3.3 MODELO:123200025 Marca: Perfecta						
34	Proveta	Unidade	64	R\$ 26,7600	R\$ 26,5000	R\$ 1.696,0000
Marca: PERFECTA						
Fabricante: PERFECTA						
Modelo / Versão: 123200050						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVETA GRADUADA BASE SEXT.VIDRO CAP.50ML Vidro Borossilicato 3.3 MODELO:123200050 Marca: Perfecta						
35	Proveta	Unidade	52	R\$ 37,9500	R\$ 37,9000	R\$ 1.970,8000

Marca: PERFECTA						
Fabricante: PERFECTA						
Modelo / Versão: 123200100						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVETA GRADUADA BASE SEXT.VIDRO CAP.100ML Vidro Borossilicato 3.3 MODELO:123200100 Marca: Perfecta						
36	Proveta	Unidade	17	R\$ 109,4000	R\$ 109,3000	R\$ 1.858,1000
Marca: PERFECTA						
Fabricante: PERFECTA						
Modelo / Versão: 123201000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROVETA GRADUADA BASE VIDRO CAP 1000ML Proveta 1000ml graduada, base vidro, vidro Boro 3.3 Características - Vidro borossilicato 3.3 -Graduação Classe A • Base hexagonal MODELO:123201000 Marca: PERFECTA						
Total do Fornecedor:						R\$ 20.072,9500

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
20, 21, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35 e 36	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 – Ramal: 683 e-mail: almox.lanagromg@agro.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4.2. Órgão Participante:

4.2.1. Seção Laboratorial Avançada - SLAV Uberlândia/MG.

Item	Endereço para entrega	Horário de entrega
21	Seção Laboratorial Avançada - SLAV Uberlândia/MG: Endereço: Av. Juracy Junqueira de Rezende, 330 - Pampula CEP: 38408-656 - Uberlândia/MG Fone: (34) 3236-5613	08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
29	LFDA/RS: Seção de Almojarifado e Patrimônio - SAP/DAD do órgão LFDA-RS, situado no endereço Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 3036, Bairro Ponta Grossa, CEP: 91780-580	08:00 às 16:30, de segundas às sextas, em dias úteis.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 7.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 01 de setembro de 2022

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **SILVANIA CUNHA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 12/09/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23780780** e o código CRC **A531076D**.

Referência: Processo nº 21181.000100/2022-49